



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO/MG

Projeto de Lei Nº 008/2018

“Denomina logradouro público no Bairro São Francisco - II, no Município de Berilo/MG, declara-o de Utilidade Pública e dá outras providências.”

O Povo do Município de Berilo/MG, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, em Seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como **Rua Geraldo de Souza Coelho**, o logradouro público descrito como Rua Sem Nome 01, situada no Bairro São Francisco II, no Município de Berilo/MG, que consiste no prolongamento da rua de mesmo nome, iniciando-se no cruzamento com a Rua Santo Izidoro e estabelecendo-se ao longo da Quadra 130, conforme descrições contidas na Planta Situação em anexo, que constitui parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica declarado de Utilidade Pública, com Interesse, Destinação e Finalidade Social o logradouro público descrito e denominado no artigo anterior.

Parágrafo Único – No logradouro público discriminado no art. 1º, poderá o Poder Público implementar ações, disponibilizando serviços e recursos para promoção da habitação de qualidade, saneamento básico, instalação de energia elétrica, calçamento de vias, prestação de serviços públicos gratuitos às pessoas carentes que ali residem e demais serviços que se fizerem necessários à sua completa urbanização.

Art. 3º - O Poder Público Municipal providenciará a colocação de placa indicativa e respectiva comunicação da denominação ao Fórum da Comarca, à Delegacia de Polícia Civil, à CIA de Polícia Militar, aos Correios, à COPASA/COPANOR, à CEMIG e a quem mais interessar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 04 de Junho de 2018.

Aprovado em 1ª Discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões 06 / 06 20 18

Vani G. Mendes
RUBRICA DO PRESIDENTE


José Roberto Alves de Jesus
Vereador



Mensagem ao Projeto de Lei nº 008/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres colegas vereadores,

É com grata satisfação que submeto à apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei anexo, que denomina logradouro público no Bairro São Francisco II, neste Município, e o declara de utilidade pública, com interesse, destinação e finalidade social.


O logradouro em questão é, simplesmente, o prolongamento da Rua Geraldo de Souza Coelho, que inicia-se no cruzamento com a Rua Santo Izidoro e se estabelece ao longo da Quadra 130, conforme planta situação anexa. Essa rua, portanto, precisa ser denominada e declarada de utilidade pública, tanto para finalidade de endereçamento postal, como para permitir que os moradores sejam contemplados com os mais variados serviços públicos, a exemplo da obtenção de extensão de rede de energia elétrica junto à CEMIG e implementação de rede de saneamento básico, em prol dos moradores.

É válido dizer que, no caso de extensão de rede pela Prefeitura Municipal, a CEMIG estabeleceu uma série requisitos, dentre eles que os locais onde ocorrerá a instalação, sejam denominados por Lei e declarados de utilidade pública pelo Município.

Quanto ao nome atribuído à citada rua, cuida-se de pessoa de reconhecido destaque no município de Berilo, que contribuiu para o desenvolvimento de nossa cidade, portanto digna de nossa homenagem. Contudo, é desnecessário acrescentar justificativas nesse particular, haja vista trata-se, do prolongamento de uma via existente, de mesmo nome.

Por estas razões, encaminho o Projeto de Lei anexo à análise do Plenário, contando com o apoio dos nobres vereadores em sua apreciação e aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 04 de Junho de 2018.


José Roberto Alves de Jesus
Vereador



Alessandro Araújo Martins
 Eng.º CIVIL - CREAMG 63852/D